



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO N° 08, de 11 de março de 2014.

Altera comissão parlamentar de inquérito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Este Ato altera comissão parlamentar de inquérito designada por meio do Ato nº 48, de 09 de dezembro de 2013, para proceder à apuração da responsabilidade do fechamento da unidade básica de saúde do Jardim Europa, ocorrido no dia 01 de novembro de 2013, dia útil em que a unidade básica deveria estar atendendo a comunidade local, bem como o deslocamento dos servidores ao município de Foz do Iguaçu em veículo de propriedade do município de Toledo.

Art. 2º - Fica designado o Vereador Edinaldo dos Santos, do Bloco Parlamentar União por Toledo, em substituição ao Vereador Tita Furlan.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 11 de março de 2014.


ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



LEI N°. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 12 de março de 2014

Edição nº 965

Página 4

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato para o Lote será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 176/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** execução global (material e mão de obra) dos serviços de pavimentação asfáltica na OT-303, no Distrito de Vila Nova e a OT-313 no Distrito da Sede neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e Contrato de Repasse nº 785306/2013/MAPA/CAIXA, Processo nº 1005455-57/2013, anexos ao processo. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 260.958,35 (duzentos e sessenta mil novecentos e cinqüenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Contrato firmado em 28 de fevereiro de 2014, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 023/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO 029/2014

Na data de 11 de março de 2014, verificou-se que o Senhor Sérgio Ferreira da Luz, proprietário do imóvel de cadastro 31649, localizado no setor 215, quadra 055, lote 372, com 267,50m², descumpriu a notificação preliminar publicada na data de 18 de fevereiro de 2014, não efetuando a limpeza do imóvel em questão, conforme determinam os Artigos 6 e 14, da Lei 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Dez Unidades de Referência de Toledo, totalizando Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

Muriel Louise Menegazzo

Fiscal em Meio Ambiente

Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Toledo-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de dez dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
Marcos Paulo Rippel	14460	120	009	060	400,00
Aquiles Mattielo	48071	745	100	5460	30.000,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO N° 08, de 11 de março de 2014.

Altera comissão parlamentar de inquérito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Este Ato altera comissão parlamentar de inquérito designada por meio do Ato nº 48, de 09 de dezembro de 2013, para proceder à apuração da responsabilidade do fechamento da unidade básica de saúde do Jardim Europa, ocorrido no dia 01 de novembro de 2013, dia útil em que a unidade básica deveria estar atendendo a comunidade local, bem como o deslocamento dos servidores ao município de Foz do Iguaçu em veículo de propriedade do município de Toledo.

Art. 2º - Fica designado o Vereador Edinaldo dos Santos, do Bloco Parlamentar União por Toledo, em substituição ao Vereador Tita Furlan.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 11 de março de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTEARIA N° 35, de 11 de março de 2014

Designa servidor para participar de curso em Porto Alegre – RS e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria designa servidor para participar, nos próximos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de março, do Curso de Fundamentos da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, evento este promovido pela ESAF/RS, em Porto Alegre – RS.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica designado o servidor Odile Generoso, Contador, a quem serão concedidas 5 (cinco) diárias, que totalizam R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - O deslocamento de ida e regresso dar-se-á por via aérea, no itinerário Cascavel - Porto Alegre - Cascavel.

II - A inscrição para participação no evento

Parágrafo único - O translado entre Toledo – Cascavel – Toledo dar-se-á por meios próprios, sem custo para a Câmara Municipal de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 12 de março de 2014

Edição nº 965

Página 5

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de março de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTEARIA Nº 36, de 11 de março de 2014

Designa servidor para participar de curso em Curitiba - PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria designa servidor para participar, nos próximos dias 20 e 21 de março, do Curso Contabilidade Aplicada ao Setor Público, evento este promovido pela CAPEBRASIL Treinamento e Capacitação, em Curitiba – PR.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica designado o servidor Gerson Shigueioshi Nakamura, Contador, a quem serão concedidas 2 (duas) diárias, que totalizam R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 3º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - O deslocamento de ida e regresso dar-se-á por via terrestre, com veículo de transporte coletivo no itinerário Toledo - Curitiba – Toledo.

II - A inscrição para participação no evento

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de março de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

ATO nº 01/CPI, de 10 de março de 2014

Estabelece o procedimento interno para regular funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2013.

A Comissão Parlamentar de Inquérito solicitada pelo Requerimento nº 311/2013 e designada pelo Ato nº 48, de 09 de dezembro de 2013, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte ato.

Art. 1º - Este Ato fixa os procedimentos que deverão ser seguidos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, objetivando propiciar sua regular tramitação.

Art. 2º - O funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito se dará nos termos do artigo 77 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, obedecendo aos seguintes critérios:

I - as públicas reuniões desta comissão serão realizadas no Plenário Edilio Ferreira, sempre às 14h00m, das segundas-feira, competindo a Comissão ao final de cada reunião deliberar e aprovar a data da próxima reunião;

II - todos os documentos apresentados pelos membros desta comissão deverão ser protocolizados até às 12h00m da sexta-feira imediatamente anterior à reunião, possibilitando assim o conhecimento pelos demais membros do conteúdo;

III - os requerimentos, após aprovados pela comissão, serão efetivados por sua Presidência;

IV - os prazos para cumprimento de pedidos de informação e requisições desta Comissão serão de 05 (cinco) dias úteis;

V - nas sessões onde serão inquiridas testemunhas, informantes ou convidados, os membros desta poderão no prazo de 02 (dois) minutos realizar sua pergunta, tendo o inquirido o prazo de 05 (cinco) minutos para resposta; as perguntas iniciam-se pelo membro que requereu a oitiva, sendo posteriormente obedecida ordem alfabética destes membros;

VI - ficam convocados os servidores Celestino de Oliveira Brito, Agente Legislativo; Paulo Torres da Silveira, Assessor de Imprensa; Eduardo Hoffmann e Fabiano Scuzziato, Assessores Jurídicos e Terezinha Audete R Dal Bosco e Robson Reolon Scuzziato, Assistentes em Informática para acompanhar os trabalhos desta comissão e, na ausência de qualquer deles de seus substitutos;

VII - a forma e o prazo para discussão de requerimentos e demais pedidos realizados pelos membros desta Comissão serão os definidos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, excetuando-se a forma de aprovação ou rejeição, que se daráunicamente com manifestação de "sim" ou "não".

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua aprovação e terá validade até o encerramento desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Comissões, 10 de março de 2013.

Ademar Dorfschmidt
Relator

Rogério Massing
Presidente

Luis Fritzen

Neudi Mosconi

Tita Furlan